



# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**1º Trimestre de 2026**



**CONTROLADORIA INTERNA**  
*RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO*  
**1º TRIMESTRE 2026**

---

**ELABORAÇÃO**

Amadeu Carminati Neto  
**Controlador Interno**

**AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Diretoria Executiva**

Beatriz de Lourdes N. Borlina Bernardi  
**Diretora de Previdência e Atuária**

Douglas Henrique Municelli  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Marcos André Breda  
**Diretor-Presidente**

21/05/2026

---



## **INTRODUÇÃO**

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia-SP (Pauliprev), no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar o relatório consolidado sobre as atividades referentes ao primeiro trimestre de 2026.

As ações desenvolvidas guardaram consonância com o Plano Anual de Controle Interno (PACI) do exercício, além de buscar atender às solicitações da Diretoria Executiva e requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Em complemento a este relatório, sugerimos a leitura do Relatório Gerencial do mesmo período<sup>1</sup>, o qual contém informações estatísticas que podem contribuir para uma visão mais ampla e abrangente das atividades do Pauliprev.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://pauliprev.sp.gov.br/controles-internos/>



## 1. INVESTIMENTOS

### 1.1. DESEMPENHO DA CARTEIRA

Com a edição da Lei Complementar nº 128/2025, os recursos do Pauliprev foram, a partir de janeiro de 2026, segregados em três fundos distintos: Fundo Previdenciário, cujo regime financeiro é o de capitalização; Fundo Financeiro, cujo regime financeiro é o de repartição simples; e Fundo Administrativo, utilizado para gerir os recursos destinados às atividades administrativas do instituto.

O montante de recursos acumulados por cada um deles, no início e fechamento do trimestre, bem como as respectivas variações e rentabilidades estão destacados na tabela a seguir.

	(A) Saldo em 31/12/2025	(B) Aportes do período <sup>2</sup>	(C) Saldo em 31/03/2026	Variação <sup>3</sup>	TIR <sup>4</sup>
F. Previdenciário	R\$ 1.973.153.312,50	-R\$ 20.401.076,88	R\$ 2.028.137.306,22	3,82%	3,99%
F. Financeiro	R\$ 7.726.238,19	R\$ 25.083.118,38	R\$ 33.798.156,75	12,80%	3,44%
F. Administrativo	R\$ 17.686.092,42	R\$ 578.292,75	R\$ 18.889.553,86	3,53%	3,41%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.998.565.643,11</b>	<b>R\$ 5.260.334,25</b>	<b>R\$ 2.080.825.016,83</b>	<b>3,85%</b>	<b>3,82%</b>

A meta de rentabilidade para os ativos financeiros no exercício de 2026 é de IPCA<sup>5</sup> mais 5,22%, conforme definido na Política de Investimentos<sup>6</sup> aprovada para o exercício, mesma

<sup>2</sup> Aportes líquidos dos resgates. Ou seja, aportes menos resgates. Saldo negativo significa que houve mais resgates do que aportes no período.

<sup>3</sup> Calculada da seguinte forma:  $\{(C - B - A)/A\}$ . Ou seja, o cálculo da variação exclui os aportes e inclui os resgates realizados no período. Trata-se de rentabilidade aproximada, uma vez que, quando os valores aportados são relevantes em relação ao saldo inicial, eles afetam consideravelmente a variação final. Essa influência pode ser observada no Fundo Financeiro, cujos aportes do período foram 3,5 vezes maiores do que seu saldo inicial. Os rendimentos gerados por esses aportes superestimaram sua rentabilidade, medida pela coluna variação. Uma forma de reduzir essa distorção é acrescentar os aportes ao saldo inicial no cálculo da variação. Nesse caso, o cálculo ficaria da seguinte forma:  $\{(C - B - A)/(A+B)\}$ , e a variação obtida seria de 3,01%. Em todos os casos, a nosso ver, a forma mais precisa para apurar a rentabilidade de fato obtida é a Taxa Interna de Retorno (TIR), conforme explicado na nota de rodapé seguinte.

<sup>4</sup> Taxa Interna de Retorno. Trata-se de cálculo que considera individualmente todas as entradas e saídas de recursos do período, revelando a taxa que iguala o fluxo de caixa da aplicação ao valor inicialmente investido. Por conta disso, ela é, a nosso ver, a melhor forma de mensurar a rentabilidade de uma aplicação financeira. Sua memória de cálculo não foi adicionada ao relatório porque ocuparia um espaço deveras relevante. Entretanto, ela está disponível a qualquer interessado no Departamento de Controle Interno do Pauliprev.

<sup>5</sup> Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Trata-se de uma medida de variação de preços calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>6</sup> Disponível em: <https://pauliprev.sp.gov.br/investimentos/>



**CONTROLADORIA INTERNA**  
**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**1º TRIMESTRE 2026**

taxa de desconto utilizada na avaliação atuarial de 2026 para o Fundo Previdenciário.

Ao converter a meta anual em trimestral, observa-se a necessidade de se obter, no fechamento do trimestre, IPCA mais 1,28% de retorno, para uma rentabilidade compatível com seu atingimento ao final do exercício<sup>7</sup>.

Considerando que o IPCA acumulado de janeiro a março/2026 foi de 1,92%; a rentabilidade exigida para o trimestre ficou em 3,22%<sup>8</sup>.

Conforme se observa na tabela acima, todos os Fundos (Previdenciário, Financeiro e Administrativo), assim como a soma deles, obteve desempenho superior à meta ajustada ao trimestre.

Ressalte-se, contudo, que o regime de capitalização aplica-se apenas ao Fundo Previdenciário, e que os fundos ilíquidos não foram considerados como ativos garantidores no cálculo atuarial de 2026.

Dessa forma, embora entendamos que todos os ativos financeiros devam ser igualmente administrados visando a potencializar sua rentabilidade, consideramos que, para efeito de aferir o atingimento da meta, devemos priorizar o conjunto de ativos utilizados como garantidores do plano previdenciário na avaliação atuarial, com vistas a manter a simetria entre as projeções atuariais e os resultados obtidos, haja vista a incomunicabilidade de recursos prevista no art. 9º da LC 128/2025.

A relação de fundos utilizados como ativos garantidores do plano previdenciário, bem como os resultados alcançados, estão discriminados a seguir.

	<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>Aportes do período</b>	<b>Saldo em 31/03/2026</b>	<b>Varição</b>	<b>TIR</b>
NTN-Bs	R\$ 1.321.648.794,60	-R\$ 39.092.200,11	R\$ 1.322.228.080,54	3,00%	3,05%
CAIXA FIC BRASIL	R\$ 113.577.855,00	R\$ 2.309.795,49	R\$ 118.592.755,73	2,38%	2,35%
ITAU DUNAMIS FIC	R\$ 99.498.932,07	R\$ 0,00	R\$ 109.335.056,89	9,89%	9,89%
BB PREV PERFIL	R\$ 68.596.863,09	R\$ 14.640.229,27	R\$ 85.824.157,22	3,77%	3,41%
BB PREV RET TOTAL	R\$ 49.909.926,32	R\$ 24.451.970,84	R\$ 76.552.824,89	4,39%	3,53%
ICATU DIVIDENDOS	R\$ 61.447.244,05	R\$ 0,00	R\$ 68.343.327,34	11,22%	11,22%
INSTITUCIONAL RF DI	R\$ 76.034.495,14	-R\$ 22.377.619,98	R\$ 56.094.377,97	3,21%	3,59%
BAHIA VALUATION	R\$ 47.753.025,94	R\$ 0,00	R\$ 54.775.539,49	14,71%	14,71%
PLURAL DIVIDENDOS	R\$ 26.770.615,48	R\$ 0,00	R\$ 30.851.629,30	15,24%	15,24%
INFRA SETORIAL	R\$ 19.478.008,78	R\$ 0,00	R\$ 19.481.433,39	0,02%	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.884.715.760,47</b>	<b>-R\$ 20.067.824,49</b>	<b>R\$ 1.942.079.182,76</b>	<b>4,11%</b>	<b>4,29%</b>

<sup>7</sup>  $\{[(5,22/100+1)^{3/12} - 1] \times 100\} = 1,2802$

<sup>8</sup>  $\{[(1,28/100 + 1) \times (1,92/100 + 1) - 1] \times 100\} = 3,2246$



Conforme se observa, embora alguns ativos individualmente não tenham atingido a meta, seu conjunto auferiu TIR de 4,29% e superou a meta de rentabilidade no trimestre.

## 1.2. LIMITES RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025

Nossos acompanhamentos mostraram que os ativos financeiros do Pauliprev estão aderentes ao que dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), em relação à distribuição dos ativos por segmento.

No que tange ao limite de 15% de participação no patrimônio líquido dos fundos investidos, previsto em seu artigo 19, inciso II<sup>9</sup>, os fundos abaixo destacados encerraram o trimestre acima do limite (fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS) ou muito próximo dele (fundo BAHIA BBM VALUATION II).

Fundo	PL em 31/03/2026	Participação Pauliprev	%
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS	R\$ 428.638.342,85	R\$ 68.343.327,34	15,94%
BAHIA BBM VALUATION II	R\$ 408.178.899,96	R\$ 54.775.539,49	13,42%

De acordo com o previsto no artigo artigo 27, § 1º da Resolução CMN<sup>10</sup>, o prazo para adequação é de dois anos, restando vedada a realização de nova aplicações no fundo desenquadrado<sup>11</sup>, impedimento que, por prudência, entendemos pertinente estender ao fundo BAHIA BBM, até que o percentual de participação do Pauliprev em seu patrimônio líquido se afaste do teto do limite.

Por fim, ressaltamos que em nossas diligências verificamos que a situação desses ativos está sendo adequadamente monitorada pelo Comitê de Investimentos do Pauliprev.

<sup>9</sup> Art. 19. As aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, ficam sujeitas a limites máximos de concentração calculados em relação ao patrimônio líquido da classe de fundos ou da instituição emissora, nos seguintes termos:

II - até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou de ETF previstos nesta Resolução, exceto os fundos previstos no art. 7º, caput, inciso I.

<sup>10</sup> Art. 27, § 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

<sup>11</sup> Art. 27, § 2º O RPPS fica impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.



### **1.3. APLICAÇÕES E RESGATES**

Efetuamos o acompanhamento das aplicações e resgates da carteira de investimentos ao longo do trimestre. Em nossa opinião, a movimentações ocorreram em conformidade com a política de investimentos aprovada para o exercício<sup>12</sup>.

## **2. FINANCEIRO**

### **2.1. SEGREGAÇÃO DE MASSAS**

Realizamos a conferência da Segregação de Massas implementada pela Lei Complementar nº 128, de 04 de novembro de 2025, para verificar a conformidade de sua aplicação aos segurados do Pauliprev.

Em nossas análises, identificamos alguns casos de segurados que foram alocados no fundo previdenciário, mas que, pelos parâmetros definidos na referida Lei Complementar, deveriam estar, a nosso ver, no fundo financeiro.

Esses casos foram direcionados aos setores competentes para revisão. Realizadas as análises, eles foram transferidos para o fundo financeiro e os recursos com eles despendidos foram restituídos ao fundo previdenciário.

Nossas análises alcançaram também a divisão percentual dos parcelamentos em andamento entre os fundos, os recursos direcionados ao Fundo de Oscilação de Riscos (FOR) e os repasses do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de aposentados e pensionistas ao Fundo Previdenciário.

Em nossa opinião, todos os itens acima elencados transcorreram, no período abrangido por este relatório, em conformidade com os parâmetros da LC nº 128/2025.

---

<sup>12</sup> Lei Complementar Municipal nº 18/2001, arts. 51 e 53, inciso III; e Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101.



---

## **2.2. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS)**

Em nossas consultas ao sistema CadPrev, com base no calendário divulgado pelo Ministério da Previdência Social, não identificamos pendências ou atrasos nas entregas previstas para o trimestre.

## **2.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO (TCE-SP)**

Em nossos acompanhamentos, com base no calendário divulgado por intermédio do Comunicado SDG nº 67/2025 do TCE-SP, não identificamos pendências ou atrasos nas entregas previstas para o trimestre.

# **3. ARRECADAÇÃO**

Em relação às receitas legalmente destinadas ao Pauliprev, efetuamos o acompanhamento e monitoramento de seu recebimento ao longo do trimestre, conferindo os montantes e prazos de repasse, sem ocorrências a registrar.

# **4. ÁREA ADMINISTRATIVA**

## **4.1. FOLHA DE PAGAMENTO**

No início deste ano, foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, que reajustou os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aplicável aos inativos do Pauliprev que não possuem direito à paridade com os servidores ativo.

Realizamos a conferência da aplicação desse reajuste à folha de pagamento do instituto. Em nossa opinião, ela ocorreu em conformidade com as diretrizes da referida portaria do Ministério da Previdência.

Realizamos também a testes que abrangeram a totalidade de aposentados e pensionistas da folha de pagamento, com escopo de localizar eventuais variações injustificadas nos valores dos benefícios. Nossas análises não retornaram nenhuma inconformidade.



## **4.2. LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Na área de contratação de bens e serviços, realizamos o controle prévio dos seguintes procedimentos administrativos.

<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Parecer</b>
01/2026	Contratação de espaço de armazenamento em nuvem (Backup em nuvem)	03/2026
02/2026	Contratação de custodiante para os ativos financeiros do Pauliprev	17/2026

Em ambos os casos, opinamos pela regularidade desses procedimentos, até a fase em que se encontravam, com algumas observações que julgamos pertinentes.

## **5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Na área de compensação previdenciária, analisamos o processo referente a um pedido de compensação oriundo do Instituto de Previdência de Campinas (Camprev). Em nossas análises, consideramos que o processo estava instruído em conformidade com a legislação de regência e opinamos pelo deferimento do pedido.

## **6. PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS**

Em 04 fevereiro de 2026, o Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio da Portaria SRPC/MPS nº 236/2026, divulgou a versão 4.0 do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS, trazendo atualizações importantes nas diretrizes, critérios e procedimentos do programa, com o objetivo de aprimorar a governança, os controles internos e as práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. Essa nova versão consolida ajustes normativos e orientações mais atuais, servindo como referência para a adequação, manutenção e elevação do nível de certificação dos RPPS.

Realizamos a revisão da aderência do Pauliprev ao nível atual de certificação (nível II) bem como ao nível imediatamente superior (nível III), com base na nova versão do manual, e encaminhamos os resultados obtidos à Diretoria Executiva, para análise e deliberação.



**CONTROLADORIA INTERNA**  
**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**1º TRIMESTRE 2026**

---

## **CONCLUSÃO**

Após as análises realizadas, esta controladoria interna, na conclusão de seus trabalhos, submete o presente relatório ao conhecimento da Diretoria Executiva do Pauliprev.

Paulínia, na data da assinatura digital.

---

**Amadeu Carminati Neto**  
*Controlador Interno*